



REGULAMENTO GERAL CIRCUITO SERGIPANO DE NATAÇÃO MASTERS 2023 – PROVAS DE PISCINA

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES MASTERS DE SERGIPE - **ANMSE** realizará o Circuito Sergipano de Natação Masters 2023, do qual poderão participar **NADADORES MASTERS** e **PRÉ-MASTERS**, associados e não associados da ANMSE, vinculados a equipes de natação e nadadores convidados.

Art.2º - O Circuito Sergipano de Natação Masters 2023 será composto por Quatro (4) Competições Estaduais.

DA REGULAMENTAÇÃO

Art.3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| 1 – Pré Master - 20+ (20 a 24 anos); | 9 – Master H - 60+ (60 a 64 anos); |
| 2 – Master A - 25+ (25 a 29 anos); | 10 – Master I - 65+ (65 a 69 anos); |
| 3 – Master B - 30+ (30 a 34 anos); | 11 – Master J - 70+ (70 a 74 anos); |
| 4 – Master C - 35+ (35 a 39 anos); | 12 – Master K - 75+ (75 a 79 anos); |
| 5 – Master D - 40+ (40 a 44 anos); | 13 – Master L - 80+ (80 a 84 anos); |
| 6 – Master E - 45+ (45 a 49 anos); | 14 – Master M - 85+ (85 a 89 anos); |
| 7 – Master F - 50+ (50 a 54 anos); | 15 – Master N - 90+ (90 anos a 94) e outras acima.. |
| 8 – Mastter G - 55+ (55 a 59 anos); | |

§ 1º - Por determinação da FINA, a faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º - Também por determinação da FINA, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis e permeáveis. Caberá à equipe de arbitragem de cada competição fiscalizar a utilização do traje adequado às regras.

§ 3º - É dever do nadador zelar pelo seu equipamento de uso pessoal. A **ANMSE** não se responsabiliza por furtos ou qualquer outro tipo de dano em objetos de uso pessoal dos participantes.

§ 4º - Em todos os eventos deverão ser respeitadas as regras de natação da FINA.

§ 5º - Os horários determinados neste regulamento para encerramento de inscrições nos campeonatos serão sempre referentes ao horário de Brasília.

Art.4º - As provas individuais do programa serão balizadas em séries por critérios de idade, ou por tempo. No critério por tempo, apesar de o nadador ~~, nesta última podendo o nadador~~ realizar a sua prova com nadadores de outras idades, ~~porém com tempos de prova equivalentes a~~ classificação será por categoria.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério;

§ 2º - As provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre serão balizadas apenas por tempo, e, a **ANMSE** poderá balizar até dois nadadores por raia nas provas de 400, 800 e 1500 nado livre;



§ 3º - Independentemente da forma de balizamento, a premiação será sempre por categoria seguindo o Art. 3º.

Art.5º - A direção da competição poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes quando a opção definida no **Art.4º** do balizamento for no critério de idade.

Art.6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela ANMSE.

§ 1º - O nadador deverá se apresentar ao Banco de Controle até **03 (três) séries** antes daquela em que se encontra balizado pelo programa da competição, independente da previsão horária.

§ 2º - Se por ocasião da partida de sua série, o nadador não estiver na baliza que lhe foi determinada pelo programa, ele poderá ser eliminado da prova.

Art.7º - O atleta com deficiência física e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento do nado ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Parágrafo Único - Os nadadores com deficiência física poderão participar dos eventos de natação masters da ABMN concorrendo em igualdade de condições com os demais nadadores, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos, porém serão premiados pela categoria em separado.

Art.8º - Cada nadador poderá participar de **até 02 (duas) provas individuais por etapa nos eventos locais** e participação livre nas provas de revezamentos, não sendo permitido, porém, que o mesmo nadador integre outra equipe de revezamento dentro da mesma prova.

§ 1º - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem o número fixado no presente artigo, ficando a ANMSE autorizada a retirar o nadador das últimas provas do programa que excederem o número estabelecido. Caso conste na inscrição mais de duas provas num mesmo dia, serão suprimidas as últimas provas do programa dos dias em questão.

§ 2º - Caso sejam inscritos os mesmos nadadores em diferentes faixas de idade de uma mesma prova de revezamento, serão suprimidos os revezamentos de idade mais alta.

§ 3º - Em caso de desistência, independente de motivo, não haverá restituição do valor pago.

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Art.9º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá, e cada nadador poderá participar de apenas um grupo etário em cada prova de revezamento.



Parágrafo Único - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.10º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

- 1) Grupo "A" de 80 a 99 anos;
- 2) Grupo "B" de 100 a 119 anos;
- 3) Grupo "C" de 120 a 159 anos;
- 4) Grupo "D" de 160 a 199 anos;
- 5) Grupo "E" de 200 a 239 anos;
- 6) Grupo "F" de 240 a 279 anos;
- 7) Grupo "G" de 280 a 319 anos;
- 8) Grupo "H" de 320 a 359 anos;
- 9) Grupo "I" mais de 360 anos.

§ 1º - Os nadadores **Pré-masters** somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). **Os Nadadores Masters não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".**

§ 2º - Os grupos de revezamento serão integrados, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 3º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito no mínimo de uma prova individual na competição.

§ 4º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es), desde que estas substituições não alterem a faixa etária do revezamento previamente inscrito. Em caso de substituição de algum nadador não haverá alteração de tempo de balizamento.

§ 5º - As alterações de revezamentos serão aceitas pela ANMSE apenas até o final da segunda prova do dia.

§ 6º - Após o final da segunda prova, alterações em revezamentos só serão aceitas quando motivadas por problemas de saúde, devidamente verificada pela Direção de prova.

DAS INSCRIÇÕES

Art.11º - As inscrições serão feitas unicamente pelo sistema adotado pela ANMSE. Os nadadores pagarão por cada prova individual que se inscreverem na competição de acordo com os valores, conforme tabela abaixo:

§ 1º - O atleta que quiser filiar-se à ANMSE pagará a título de anuidade/associação o valor de **R\$60,00(sessenta reais)** em qualquer evento da ANMSE quando, desta forma, será válido a pontuação para o circuito sergipano, validação dos records, pontuação para melhores do ano, e terá o valor diferenciado nas provas a partir desta quitação. Resultados anteriores à quitação da Anuidade não serão considerados.

Campeonato	Associado da ANMSE	Não associado da ANMSE
	Valor caída na água	Valor caída na água
Troféu Flávio Matos	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Troféu Mariana Dantas	R\$ 20,00	R\$ 40,00



Troféu Safira Menezes Torres	R\$ 20,00	R\$ 40,00
Troféu Jussier Freire Moreno	R\$ 20,00	R\$ 40,00

§ 1º - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições fora dos prazos limites ou sem o devido pagamento. Os nadadores associados deverão estar com suas anuidades de 2023 pagas.

§ 3º - Todos os nadadores não associados (masters e pré-masters) e estrangeiros que não possuam cadastro no sistema adotado pela ANMSE, deverão se cadastrar no sistema, através do site www.abmn.org.br no momento da sua inscrição.

§ 4º - Só serão homologados recordes (individuais e de revezamentos) de associados da ANMSE, com a anuidade do ano corrente em dia, desde que estas atendam as Normas e Regulamentos Masters da ANMSE.

§ 5º - Recordes de Revezamentos só serão homologados se TODOS os nadadores forem associados;

§ 6º - Para usufruir o direito de pagar as taxas de nadadores associados à ANMSE o atleta deverá estar com a anuidade de 2023 quitada.

§ 7º - A anuidade ANMSE 2023 é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 12º - Não serão efetivadas inscrições sem o devido pagamento.

§ 1º - Só serão aceitas as inscrições com o pagamento devido realizado até a data limite. Passando esta data, as inscrições serão automaticamente canceladas;

§ 2º - Não serão aceitos pagamentos com CHEQUE. Os meios de pagamento aceitos serão: DEPÓSITO EM CONTA, PIX ou DINHEIRO (em espécie), se dando preferência ao pagamento por PIX;

§ 3º - Os comprovantes de pagamentos deverão ser enviados para o e-mail: presidente@anmse.com.br

DA PREMIAÇÃO

Art.13º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas nas tonalidades ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º, 5º e 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de participação.

Parágrafo Único - Não haverá solenidade para a entrega das medalhas. Os nadadores que fizerem jus às medalhas deverão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

Art.14º – Haverá premiação geral, para as equipes, com troféus de 1º, de 2º e de 3º lugar nas categorias Pré Master e Master.



§ 1º - Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de primeiro lugar será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de segundo lugar e a seguir de terceiro lugar, e assim sucessivamente, até que se caracterize o desempate.

Art. 15 - Haverá premiação para a equipe com a melhor eficiência, com troféu de 1º colocado, master, feminino e masculino. O cálculo será feito com a divisão dos pontos total, masculino ou feminino, master, pela quantidade de atletas nestas categorias.

Art.16º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos 5º lugar – 12 pontos 9o lugar – 08 pontos 13o lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos 6º lugar – 11 pontos 10o lugar – 07 pontos 14o lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos 7º lugar – 10 pontos 11o lugar – 06 pontos 15o lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos 8º lugar – 09 pontos 12o lugar – 05 pontos 16o lugar – 01 ponto
Parágrafo Único - Nas provas de revezamento a contagem será em dobro.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art.16º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ANMSE, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art.17º - O Circuito Sergipano Masters de Natação 2023 tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados técnicos.

§ 1º - Serão premiados os 3 (três) nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos através da soma de seus resultados nas provas da temporada oficial da ANMSE.

Art.18º - No mês de Dezembro de 2023 a ANMSE divulgará o Ranking dos Melhores do ano da ANMSE durante o ano de 2023.

Art.19º - Os recursos para o Árbitro Geral da competição só serão aceitos se forem usados formulários oficiais, assinados pelos representantes das equipes inscritas, apresentados até quinze minutos após o anúncio do resultado preliminar da prova, mediante o pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os recursos serão julgados em até quinze minutos.

Parágrafo Único - Em caso de deferimento do recurso, será efetuada a devolução do valor pago.

Art.20º - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-desportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.21º – Será da competência da autoridade designada pela ANMSE, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes



ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos.

II - Infrações dos Atletas

- a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição. Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
- b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem. Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
- c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de uma a quatro provas.
- d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão da competição.
- e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares. Pena: suspensão de duas a cinco provas.
- f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário. Pena: suspensão de uma a três provas.
- g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária. Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Gilton Machado Resende Filho
Presidente ANMSE

Mateus Correia
Coordenador de Piscinas